



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 98/2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 14 de Novembro de 2018, conforme consignado em ATA, e,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e dá outras providências;

**Considerando** o permissivo contido no artigo 46 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social aprovado em 2017 e vigente nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer que eleição dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo para exercício no ano de 2019, será realizada em Sessão do Plenário no dia 12 (doze) de dezembro de 2018, com início às 08:30 horas na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Francisco Bahia, 82 – Centro, Pedro Leopoldo – MG.

**Art. 2º- Aprovar os critérios para eleição dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo, como segue:**

**I – DA CANDIDATURA:**

**A candidatura dos Membros da Mesa Diretora deverá ser realizada com a inscrição da Chapa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respeitando a seguinte alternância de exercício entre o Poder Público e a Sociedade Civil:**

- a) Presidente (Representante do Poder Público);**
- b) Vice-Presidente (Representante da Sociedade Civil);**
- c) 1º (Primeiro) Secretário (Representante da Sociedade Civil);**
- d) 2º (Segundo) Secretário (Representante do Poder Público).**

**II – DAS INSCRIÇÕES:**

**As inscrições da Chapa com candidato para todos os cargos poderão ser realizadas, mediante entrega de ofício na Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, Rua Francisco Bahia 82, Centro, Pedro Leopoldo – MG, até a abertura da Sessão do Plenário no dia de 12 de dezembro de 2018, ou, oralmente até a apresentação do item específico da pauta da citada Sessão.**

**III – DO DESEMPATE NA ELEIÇÃO:**

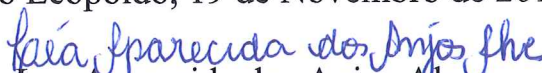
**Havendo empate na apuração dos votos entre as Chapas Candidatas, fica estabelecido que o desempate será pela idade do Presidente, dando-se preferência ao de idade mais elevada.**

**IV – DOS CONSELHEIROS SUPLENTES:**

**Os Conselheiros Suplentes poderão concorrer aos cargos da Mesa Diretora, ficando estabelecido que não terão direito a voto, estando presente o Conselheiro Titular, quando do exame e deliberação das matérias em Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias do Plenário.**

**Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pedro Leopoldo, 19 de Novembro de 2018.

  
Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL